



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



## LEI Nº 1548/2018

*Declara como de utilidade pública a entidade que menciona, autoriza cessão de uso de bem público e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Nossa Senhora do Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.107/0001-90.

**Art. 2º.** Fica autorizada a cessão de uso do imóvel pertencente ao Município, Escola Municipal da Trapizonga.

§ 1º. A cessão de uso do imóvel descrito no *caput* será consolidada mediante assinatura de convênio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que a Associação implemente as atividades sociais afetas ao seu Estatuto Social e mantenha os respectivos serviços durante o período.

§ 2º. A cessão terá caráter precário e poderá ser rescindida a qualquer momento, uma vez verificado eventual desvio de finalidade pela entidade, ou por interesse da administração.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2018.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios

